



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Relatório:

O presente auto administrativo refere-se à solicitação do Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Breu Branco acerca do aumento do valor unitário do Diesel S10 conforme Contrato nº. 002/2021, oriundo de Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2021 da Câmara Municipal de Breu Branco - PA, tendo em vista a necessidade da continuidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível.

O processo está instruído com solicitação da empresa do devido reajuste ao presidente da câmara, o encaminhamento ao setor jurídico para análise e parecer do pedido, declaração de adequação orçamentária, autorização da autoridade e parecer jurídico final.

Dessa forma, o caso em tela diz respeito à viabilidade econômica e técnica para aditivo de valor de contrato de prestação de serviço de fornecimento de combustível tipo Diesel S10 à Câmara Municipal de Breu Branco, de caráter continuado.

Eis o relatório. Ao opinativo:

O presente Termo de apostilamento possui fundamentação no art. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/1993, que autoriza ser aditivada o valor contratual, quando há interesse do ente público. Assim, as razões apresentadas na justificativa para aditivo de valor demonstra a necessidade da manutenção dos serviços de fornecimento de combustível.

Sob o ponto de vista técnico desta Controladoria, a justificativa apresentada não deixa dúvidas quanto à necessidade imprescindível para o aditivo contratual. Corroborando com a assertiva, o parecer jurídico acostado aos autos norteia e reverte o ato com a legalidade e formalidade sem as quais não se poderia vislumbrar o termo de apostilamento do serviço prestado.

Ademais, há nos autos Declaração de Adequação Orçamentária para o apostilamento e a instrumentalização do processo para seus devidos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

fins, junto a autorização da Autoridade competente para o prosseguimento do feito.

Assim, vislumbrando a economicidade do apostilamento contratual, e os valores firmados no contrato de atual, não há objeção desta Controladoria para que o termo de aditamento seja celebrado, haja vista o cumprimento das determinações vigentes.

Diante do exposto, após a devida autorização do ordenador de despesa, opina-se favorável pela conformidade da realização do 1º Termo de apostilamento para reajuste de preço ao Contrato Administrativo nº. 002/2021, oriundo de Pregão Eletrônico SRP da Câmara Municipal de Breu Branco - PA, com a Empresa POSTO YOU VIP LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.606.112/0001-44, conforme documentação anexa aos autos.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Breu Branco/PA, 28 de abril de 2021.

Denis Costa de Almeida
CONTROLADOR INTERNO
Portaria nº. 011/2021-GP